DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.019 – DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

CONVOCA A XIII CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CELSO ANTÔNIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, juntamente com Claudenir Lacerda Figueira Antunes - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e ,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Politica de Assistência Social no Município...

DECRETAM:

Art. 1º - Fica convocada a XIII Conferencia Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 31 de Agosto de 2021, tendo como tema central: “Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir a proteção social”.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta da dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 27 de Agosto de 2021.

Celso Antônio Romano

Prefeito Municipal

Claudenir Lacerda Figueira Antunes

Presidente do CMAS

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90, § 2º, da Lei Orgânica do Município.

Rosemeire Gumieri

Diretora do Departamento de Gestão Pública

DECRETO Nº 4.020 – DE 27 DE AGOSTO DE 2021

ALTERA A ALINEA “A”, DO INCISO I, DO ARTIGO 1º, DO DECRETO Nº 4.007, DE 06/08/2021, QUE NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo e, tendo-se em vista o disposto no Artigo 3º, da Lei nº 1.416, de 10 de junho de 1.996...

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica alterada a alínea “a”, do Inc. I, do Art. 1º, do Decreto nº 4.007, de 06/08/2021, que nomeia o Conselho Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Humano, na seguinte conformidade:

“Artigo 1º ...

I – Do Governo Municipal

a) Da Assistência Social

Titular: Angela Maria Furtado

Suplente: Michele Aparecida Barbosa

...”

Artigo 2º - Ficam mantidas todas as demais disposições constantes do Decreto nº 4.004, de 06 de Agosto de 2.021.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 24 de agosto de 2.021.

Guariba, 27 de Agosto de 2.021.

CELSO ANTONIO ROMANO

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, na mesma

data, e publicado na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119, de 2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública